

PARECER - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 018/2022

O Poder Legislativo de Nonoai, dentro de suas atribuições, propõe o presente Projeto de Lei visando a alteração das disposições específicas acerca das diárias, postas no artigo 10 da Lei Municipal número 3.167/2016

Analisando-se o projeto de Lei em questão, constata-se que não há óbice de ordem legal que o impeça de ser analisado em plenário.

Dessa forma, manifesta-se essa assessoria no sentido de que a matéria em questão está apta a ser votada, sendo que o PL se reveste dos princípios gerais da administração, cabendo aos Nobres Vereadores a análise do mérito posto.

Nonoai, RS, 28 de outubro de 2022.



Silvana Magri
Assessora Jurídica